



Itá, 06 de outubro de 2006.

INTERSUL-025/2006

Ilmo. Sr.
Luciano Flávio Andriani
M.D. Diretor Administrativo da Tractebel Energia S/A
Florianópolis/SC

Ref.: Pagamento do Adicional Noturno sobre a Hora Noturna Reduzida

Prezado Senhor:

Os trabalhadores da Tractebel Energia reunidos na cidade de Laguna, dentre outros pontos debatidos, levantaram dúvidas a respeito da forma de pagamento do Adicional Noturno pela empresa.

Os questionamentos partiram do princípio de que a empresa não remunera com o pagamento do Adicional Noturno a redução da hora noturna, ou seja, aqueles trabalhadores de laboram entre as 22:00 e 05:00 estariam percebendo o Adicional Noturno por 7 (sete) horas e não por 8 (oito) como determina a legislação em vigor.

Entendendo a Intersul que é dever da empresa explicar de forma didática a forma do cálculo do pagamento do Adicional Noturno, solicita explicações de com o é feito o pagamento de tal adicional.

Atenciosamente,

Juraci Luiz Bolognest
Secretário da Intersul